



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

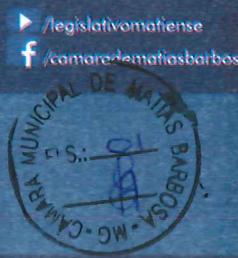
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



PROJETO DE LEI Nº. 40/2021

Altera a Lei nº. 1.114, de 03 de outubro de 2011 que dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

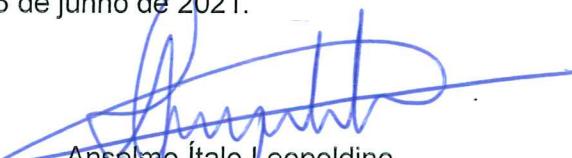
O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

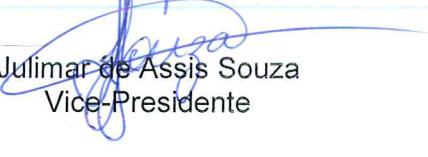
Art. 1º O artigo 3º da Lei nº. 1.114, de 03 de outubro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º É requisito para investidura do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2021.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Julimar de Assis Souza
Vice-Presidente

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Secretária

Justificativa: Em virtude das atuais demandas desta Casa Legislativa em que há a necessidade de uma maior dedicação do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência e entendendo que, a presente alteração contribui para esse fim, uma vez que retira do dispositivo legal um fator limitante para investidura no cargo em questão apresentamos este Projeto de Lei e contamos com o apoio dos Pares para sua aprovação.